

Protocolo nº 20.049.381-8

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Considerando o cumprimento das obrigações constantes no Convênio nº 782388/2013, firmado com a União/MAPA, a não objeção do Governo Federal e a necessidade de prosseguir com as ações voltadas à estruturação de cadeias produtivas potenciais, consubstanciado no Parecer Técnico nº 410/2023 - Deagro e no que mais consta do processo administrativo nº 20.049.381-8, autorizo a doação dos bens móveis consistentes de **01 (uma) camionete VW saveiro CE TL MB, 2016/2016 , placa BAJ 1536, Renavam 01080646636; 01(um) automóvel Renault Sandero 1.6, placa AZU 8398, ANO 2015/2016, Renavam 01058408167 e 01 (um) caminhão Mercedes Benz Accelo 815/37, placa BAG 3054, ano 2015/2016, com furgão isotérmico frigorífico, Renavam 01075619111, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 76, inc. II, “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 610, inc. II, “a”, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e no art. 1º, da Lei Estadual nº 20.790, de 19 de novembro de 2022, ao Município de Renascença, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede na Rua Getúlio Vargas, 901- CEP 85610-000-Renascença-PR.**

Publique-se e adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, 19 de setembro de 2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento